



# **MANUAL DE PLD, KYC, KYE, KYP, KYS e ABR**

Versão: 1ª  
Data: 21/01/2025

**Sumário**

1. OBJETIVO .....	3
2. RESPONSABILIDADES .....	3
2.1. Colaboradores .....	3
2.2. Áreas Contratantes .....	3
2.3. Alta Administração .....	3
2.4. Compliance, Controles Internos, Risco, PLD/FTP e Cadastro (“Compliance”) .	4
2.5. Comitê de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP (“Comitê de Compliance”) .....	5
2.5.1. Atribuições do Comitê de Compliance .....	5
2.5.2. Composição do Comitê .....	5
2.5.3. Funções do Comitê .....	6
2.5.4. Funcionamento do Comitê .....	6
3. ABORDAGEM BASEADA EM RISCO (“ABR”).....	7
3.1. Avaliação Interna de Risco (“AIR”).....	7
3.2. Risco de Produto, Serviços e Operações; e Diretrizes de Tratamento .....	7
3.3. Risco de Cliente, Colaboradores e Parceiros; e Diretrizes de Tratamento .....	8
3.4. Relacionamentos e Operações Proibidos .....	9
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE KYC/KYP/KYE/KYS.....	9
4.1. Conheça seu Cliente – KYC .....	10
4.2. Conheça seu Colaborador – KYE .....	10
4.3. Conheça seu Parceiro – KYP; Conheça seu Fornecedor – KYS.....	10
5. AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE .....	10
6. SANÇÕES E EMBARGOS – LISTAS RESTRITIVAS .....	10
7. MONITORAMENTO, SELEÇÃO, ANÁLISE E COMUNICAÇÃO AO COAF DE OPERAÇÕES E SITUAÇÕES .....	11
8. REGISTRO DAS OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS .....	11
9. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E INCENTIVO PROFISSIONAL .....	12
10. CANAL DE DENÚNCIAS .....	12
11. PENALIDADE .....	12
12. RESTRIÇÕES E DIVULGAÇÕES EXTERNAS.....	12
13. HISTÓRICO DE REVISÃO .....	13
14. APROVAÇÕES.....	13

## 1. OBJETIVO

Este manual tem como objetivo principal divulgar continuamente as responsabilidades, conceitos e princípios relacionados à área de Compliance, incluindo controle interno, risco e prevenção à lavagem de dinheiro (PLD) e financiamento ao terrorismo (FTP), com o intuito de promover uma cultura organizacional sólida sobre esses temas entre Colaboradores, Parceiros, Prestadores de Serviços e Terceiros da Open Kapital.

Além disso, reflete claramente as diretrizes da Alta Administração sobre a PLD/FTP, respeitando rigorosamente as normas legais, regulatórias e autorregulatórias, como a Resolução CVM nº 50/21, a Lei nº 12.846/13, Guia Anbima de PLD/FTP e demais normas pertinentes.

O manual também trata sobre Abordagem Baseada em Risco (ABR) e os temas de Conheça Seu Cliente, Colaborador, Fornecedor, Parceiro, Prestador de Serviços e Terceiros por meio de diretrizes que visam propiciar a Open Kapital um adequado conhecimento sobre seus relacionamentos contínuos.

## 2. RESPONSABILIDADES

### 2.1. Colaboradores

Todos os Colaboradores da Open Kapital devem ser diligentes e comprometidos com os temas abordados neste Manual, em especial no combate à LD/FTP e, são responsáveis por prevenir a utilização da Open Kapital para a prática de LD/FTP. Possuem o dever de difundir perante Clientes e Parceiros a importância da manutenção de seus dados cadastrais atualizados. Devem realizar os treinamentos contínuos de capacitação, além de compreender e aderir a política de PLD/FTP, assim como, as respectivas regras, procedimentos e controles internos relacionados a este Manual.

### 2.2. Áreas Contratantes

São responsáveis pelos relacionamentos realizados por meio dos produtos e serviços oferecidos pela Open Kapital, tendo como responsabilidade seguir os procedimentos e diretrizes deste Manual, para a identificação e qualificação dos relacionamentos. Nesse sentido, são responsabilidades da área contratante: garantir a fundamentação das transações e operações pretendidas, elaborar a ficha cadastral, quando aplicável, para início de relacionamento.

### 2.3. Alta Administração

A Alta Administração é responsável por revisar e aprovar este Manual, demonstrando o seu comprometimento com as atividades de Compliance, Controle interno, Risco e de PLD/FTP,

garantindo que esse compromisso se estenda a todas as áreas da Open Kapital, bem como assegurar a existência de recursos adequados para a execução dessas atividades.

#### **2.4. Compliance, Controles Internos, Risco, PLD/FTP e Cadastro (“Compliance”)**

A área de Compliance, tendo como responsabilidades planejar, implementar, operacionalizar, manter, criar controles internos e revisar os procedimentos relativos às atividades desempenhadas, além de atuar com autonomia e independência das outras áreas, de modo a evitar conflitos de interesse e proporcionar subsídios para a efetiva atuação do diretor de PLD/FTP, de forma a permitir a deliberação tempestiva pela necessidade de comunicação ao COAF.

O gerenciamento dos riscos relacionados aos eventos de LD/FTP da Open Kapital é parte integrante das atividades do Compliance, que implica no controle de riscos por meio da identificação, análise, compreensão e estimação da exposição da Open Kapital a esses riscos, com o objetivo de mitigá-los, permitindo a melhor tomada de decisão.

A área de Compliance também têm as seguintes responsabilidades, porém não se limita àquelas descritas abaixo:

- a) Revisar, manter atualizado e obter a aprovação da alta administração para este Manual, bem como o divulgar para todos os Colaboradores;
- b) Aprovar procedimentos, medidas e orientações para assegurar a aderência às políticas da Open Kapital em Compliance, Controle Interno, Risco e PLD/FTP;
- c) Elaborar e propor estratégias para o desenvolvimento do Compliance e da cultura organizacional de PLD/FTP;
- d) Acompanhar a legislação e regulação aplicáveis;
- e) Efetuar diligência nos processos de KYC, KYE, KYP, KYS para avaliação inicial e revisão periódica, garantindo a legitimidade da documentação;
- f) Elaborar e implementar procedimentos para avaliação e mitigação de riscos de LD/FTP nos relacionamentos;
- g) Estabelecer diretrizes para identificação de condutas impróprias (social, ambiental e ética);
- h) Identificar, classificar e monitorar condutas impróprias nas atividades dos Parceiros, reportando à Alta Administração, quando necessário;
- i) Participar do Comitê de Compliance com voto de qualidade para desempatar deliberações;
- j) Elaborar pareceres reputacionais sobre relacionamentos pretendidos; e
- k) Estabelecer processos adequados para identificar contrapartes, prevenindo o uso da Open Kapital para atividades ilegais ou impróprias.

A área de Compliance estabelece diretrizes para a implementação do programa "Conheça Seu Colaborador" por meio do formulário "F\_02 Conheça Seu Colaborador", que monitora o comportamento dos Colaboradores. Além disso, colabora na capacitação e treinamento dos

Colaboradores e reporta ao Comitê de Compliance quaisquer alterações injustificadas no padrão de vida dos Colaboradores, apresentando toda a documentação de pesquisa relacionada.

As Áreas Contratante têm as seguintes responsabilidades em relação aos cadastros e, quando necessário, devem envolver a área de Compliance para obter apoio no que for necessário para:

- a) Analisar os cadastros e garantir que todas as exigências de identificação tenham sido atendidas;
- b) Identificar se o Cliente é uma Pessoa Politicamente Exposta (PEP) ou uma Organização Não Governamental (ONG);
- c) Verificar se Clientes possuem residência fiscal em outros países;
- d) Manter a documentação que respalda a identificação, qualificação e classificação de risco do relacionamento; e
- e) Analisar a cadeia de participação societária de Clientes pessoas jurídicas, identificando os beneficiários finais.

## **2.5. Comitê de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP (“Comitê de Compliance”)**

Os membros do Comitê de Compliance terão autonomia no exercício de suas funções, e os assuntos tratados nas reuniões do Comitê serão considerados de caráter sigiloso, ressalvados aqueles sujeitos à publicidade por determinação legal ou regulatória, bem como as informações e as orientações destinadas às outras áreas da Open Kapital.

O Comitê é um órgão para apoio à Alta Administração, tendo o seu funcionamento regido conforme abaixo:

### **2.5.1. Atribuições do Comitê de Compliance**

- a) Definir políticas e diretrizes internas, a serem submetidas à Alta Administração da Open Kapital, para fins de gerenciamento dos assuntos diversos ligados ao tema do Comitê;
- b) Avaliar, aprovar e monitorar as situações sujeitas à Comunicação ao COAF;
- c) Manter interlocução com a Alta Administração, com outros Comitês e com os colaboradores da Open Kapital para tratar de assuntos ligados ao tema do Comitê; e
- d) Manter interlocução com os reguladores e com os supervisores.

### **2.5.2. Composição do Comitê**

O Comitê será composto por pelo menos 01 membro da Alta Administração e 01 responsável por Compliance, Controle Interno, Risco e PLD/FTP, bem como, poderá convidar para participar de suas reuniões outros membros da Open Kapital, além de colaboradores que detenham informações relevantes ou cujos assuntos constantes da pauta sejam relacionados à sua área de atuação.

Os membros do Comitê atuam de forma permanente, sem mandato fixo. A secretaria e coordenação ficam a cargo do colaborador responsável por Compliance, que, indicará um substituto em suas ausências. As reuniões serão registradas em atas, que serão arquivadas e disponibilizadas à Alta Administração, auditorias, reguladores e supervisores, quando solicitado.

### **2.5.3. Funções do Comitê**

Aos membros do Comitê compete, exceto os membros convidados:

- a) Orientar os trabalhos do Comitê, ordenar os debates e concluir as deliberações;
- b) Autorizar a participação de colaboradores da Open Kapital que, por si ou pela área em que atua, possa contribuir para a boa condução dos trabalhos do Comitê;
- c) Representar o Comitê na interlocução com a Alta Administração, com outros Comitês e com os colaboradores da Open Kapital;
- d) Manter interlocução, em nome do Comitê, com os reguladores e supervisores, quando necessário;
- e) Proceder ao registro das deliberações do Comitê. Para fins de registros, são considerados, e-mail e/ou relatório reportado aos membros e seus respectivos anexos como "Ata";
- f) Zelar pela manutenção de arquivo dos documentos e matérias examinadas pelo Comitê; e
- g) Cuidar da recepção, distribuição e acompanhamento da tramitação, até a conclusão final, em relação às mensagens e correspondências que forem dirigidas ao Comitê.

Aos demais membros, quando convidados:

- a) Preparar material pertinente aos assuntos a serem tratados na reunião, consistente e necessário ao debate e ao fundamento das respectivas decisões; e
- b) Apoiar as áreas da Open Kapital nas questões ligadas aos assuntos tratados no Comitê, contribuindo para o alinhamento de ações e atividades internas às orientações e às decisões tomadas pelo Comitê.

### **2.5.4. Funcionamento do Comitê**

As reuniões do Comitê serão realizadas trimestralmente ou mediante convocação da área de Compliance, sempre que necessário ou quando houver demanda da Alta Administração ou de qualquer outra área da Open Kapital, para tratar de temas ligados à Compliance, Controle Interno, Risco e PLD/FTP.

As comunicações dos colaboradores da Open Kapital, podem ser feitas ao Comitê por e-mail, por telefone ou pessoalmente.

Todos os colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores da Open Kapital, poderão se valer do canal de denúncias, para fins de denúncias de descumprimento de dispositivos legais e/ou de normativos internos, bem como de indícios de ilicitude de qualquer natureza aplicáveis à área de Compliance, Controles Internos, Risco e PLD/FTP da Open Kapital.

### **3. ABORDAGEM BASEADA EM RISCO (“ABR”)**

A ABR tem como objetivo identificar e estimar os riscos associados aos produtos e serviços da Open Kapital em relação à LD/FTP, bem como os riscos relacionados a Clientes, Parceiros, Colaboradores e à própria Open Kapital.

A adoção da ABR visa caracterizar o tratamento dado a Clientes, Produtos, Colaboradores, Parceiros e Terceiros, estabelecendo exigências específicas quanto à documentação, controles, análises e aprovações de relacionamentos, além de monitoramentos adequados aos perfis de risco.

O escopo da ABR inclui conceitos e diretrizes que fundamentam a metodologia da Avaliação Interna de Risco (AIR), essencial para a identificação, mensuração e mitigação dos riscos de LD/FTP. Mais detalhes podem ser encontrados na AIR.

#### **3.1. Avaliação Interna de Risco (“AIR”)**

A implementação da AIR tem como objetivo identificar, avaliar e entender os riscos de LD/FTP aos quais a Open Kapital está exposta e fundamentar medidas de PLD/FTP proporcionais a esses riscos, a fim de mitigá-los eficaz e efetivamente. Nesse contexto, AIR fornece, portanto, a base para a aplicação, das medidas de PLD/FTP.

Foram definidos 3 níveis de riscos, que contemplam avaliação de riscos de produtos; Clientes; Colaboradores; Parceiros; e da própria Open Kapital: (i) Baixo; (ii) Médio; e (iii) Alto.

Os critérios para a classificação, estão descritos na AIR que contempla no detalhe a tratativa para os casos de relacionamento com possíveis riscos, sendo eles: risco geográfico; risco de relacionamento com PEP e organizações não governamentais; risco de não identificação do beneficiário final; risco nos novos produtos; dentre outros.

O responsável pela avaliação de PLD/FTP pode indicar ao Comitê de Compliance, sempre que entender pertinente, a reavaliação de risco e da manutenção do relacionamento de qualquer categoria de risco, de forma que o Comitê deliberará pela continuidade ou não do relacionamento ou parceria, e que pode implicar na reclassificação do risco.

#### **3.2. Risco de Produto, Serviços e Operações; e Diretrizes de Tratamento**

A implantação de novos produtos, tecnologias e serviços deve ser precedida por uma avaliação de risco relacionada LD/FTP, além de outros riscos, como socioambientais, reputacionais e financeiros. Essa avaliação deve considerar tanto a probabilidade de ocorrência quanto a magnitude dos impactos identificados. É fundamental também a formação de grupos de trabalho envolvendo outras áreas relevantes, com o objetivo de propor mecanismos eficazes para mitigar os riscos identificados.

Nesse contexto, o processo de implantação deve ser documentado e formalizado por meios adequados e eficientes, como, gravações de reuniões, atas e e-mails. É essencial que toda documentação seja passível de evidência e registro, permanecendo disponível e acessível para os controles da área de Compliance.

Produtos e operações que apresentam maior sensibilidade à LD/FTP requerem um monitoramento reforçado de diligência dos envolvidos no relacionamento. Para os grupos de produtos e serviços oferecidos pela Open Kapital que apresentem maior vulnerabilidade à LD/FTP, podem ser implementadas diligências adicionais com o objetivo de mitigar riscos e proteger a imagem e reputação da empresa.

### **3.3. Risco de Cliente, Colaboradores e Parceiros; e Diretrizes de Tratamento**

A avaliação de risco estabelece o nível de monitoramento e diligência aplicável a cada relacionamento. Com base na ABR adotada, os documentos exigidos para cadastro, a identificação dos beneficiários finais, as definições de alçadas de aprovação e as formas de monitoramento variam conforme os níveis de risco. Isso inclui a aplicação de procedimentos de diligência em KYC (Conheça Seu Cliente), KYE (Conheça Seu Colaborador), KYP (Conheça Seu Parceiro) e KYS (Conheça Seu Fornecedor), além da seleção e análise de operações suspeitas.

Quando necessário, a Open Kapital manterá contato direto com Parceiros relevantes, como Administradores de Valores Mobiliários e empresas do Grupo Open Kapital, para promover o intercâmbio de informações e mitigar riscos, respeitando os limites legais.

A diligência realizada em Parceiros relevantes e ou essenciais, busca avaliar a eficácia dos controles internos, a identificação, monitoramento e reporte de transações suspeitas, bem como revisar a política e os procedimentos de PLD/FTP, o Questionário de Diligência da Anbima e outros documentos pertinentes. Essa avaliação é feita tanto no início quanto na manutenção do relacionamento.

Se a revisão periódica de qualquer Parceiro não for satisfatória, este será imediatamente notificado para implementar as correções necessárias, sob pena de ser substituído por um novo Parceiro.

Clientes, Colaboradores, Parceiros e Terceiros mais sensíveis à LD/FTP exigem monitoramento reforçado, incluindo a identificação dos beneficiários finais e a definição de alçadas de aprovação.

### **3.4. Relacionamentos e Operações Proibidos**

São proibidos, mas não se limitando a estes, os seguintes relacionamentos:

- a) Residentes ou sediados no Irã, Coreia do Norte, Cuba, Síria, Rússia e Regiões da Ucrânia sob controle russo: Crimeia, Donetsk e Luhansk, ou operações envolvendo pessoas, canais bancários e recursos relativos a esses países;
- b) Shell Banks (instituição financeira sem presença física em uma jurisdição);
- c) Pessoas ou entidades proibidas por lei ou regulamentações aplicáveis, incluindo sanções e embargos (OFAC, GAFI, União Europeia e ONU);
- d) Cassinos, Casas de Apostas e outras Atividades Relativas a Jogos de Azar (incluindo as empresas que operam via Internet ou outros meios virtuais);
- e) Entidades de caridade não reguladas; e
- f) Setor de entretenimento adulto.

Ademais, a Open Kapital não pode se envolver em transações que estão, de forma comprovada, ligadas a quaisquer condutas consideradas ilegais de acordo com a legislação e regulamentação brasileiras.

## **4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE KYC/KYP/KYE/KYS**

A Open Kapital adota procedimentos de KYC (Conheça Seu Cliente), KYP (Conheça Seu Parceiro), KYS (Conheça Seu Fornecedor) e KYE (Conheça Seu Colaborador) para garantir a devida diligência na identificação, qualificação e classificação de Clientes, Parceiros, Fornecedores e Colaboradores.

A identificação deve ser feita por meio da solicitação de documentação física ou eletrônica, conforme a legislação vigente, podendo incluir informações obtidas por meio de agências públicas e empresas contratadas (*bureaux*), respeitando a privacidade dos dados.

A área de Compliance é responsável pelas análises reputacionais e pela verificação de mídia negativa relacionada aos relacionamentos. Visitas presenciais podem ser realizadas, conforme o perfil de risco identificado na diligência. O descumprimento de condições originalmente pactuadas, bem como a identificação de novos fatos que possam oferecer indício de irregularidades ou de práticas indevidas poderão, mas não se restringindo a isso, ocasionar bloqueio de relacionamento.

Os procedimentos devem estar alinhados com a legislação e com a Avaliação Interna de Risco. As classificações dos relacionamentos serão atualizadas periodicamente: a cada 6 meses para riscos altos, 12 meses para riscos médios e 24 meses para riscos baixos.

#### **4.1. Conheça seu Cliente – KYC**

Os procedimentos de KYC são fundamentais no gerenciamento de riscos e auxiliam a proteger a reputação e a integridade da Open Kapital, sendo essencial que se obtenha conhecimento suficiente sobre os Clientes, de forma a garantir a negociação transparente com pessoas naturais ou jurídicas de caráter idôneo.

#### **4.2. Conheça seu Colaborador – KYE**

A Open Kapital adota um conjunto de regras e procedimentos para admissão e manutenção dos seus Colaboradores, incluindo procedimentos de identificação e qualificação. Dessa forma, busca-se mitigar os riscos da prática de LD/FTP pelos Colaboradores.

Deve-se, assim, assegurar que, nas contratações de Colaboradores, sejam aplicados controles que permitam evitar vínculos com pessoas envolvidas em crimes financeiros, lavagem de dinheiro, entre outros.

#### **4.3. Conheça seu Parceiro – KYP; Conheça seu Fornecedor – KYS**

Trata-se de um conjunto de regras, procedimentos e controles que devem ser adotados para identificação e aceitação de Parceiros comerciais, e Prestadores de Serviços terceiros com os quais a Open Kapital mantenha relacionamento, visando prevenir a realização de negócios com contrapartes inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas, bem como assegurar que eles possuam procedimentos adequados de PLD/FTP, quando aplicável.

### **5. AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE**

A Avaliação de Efetividade é um relatório documentado que deve possuir duas abordagens, sendo elas (i) qualitativa e (ii) quantitativa. Deve-se, em seu escopo, avaliar a efetividade deste Manual e dos procedimentos e controles internos referentes à PLD/FTP, de acordo com as exigências regulatórias, devendo ser elaborada, anualmente, com data-base em 31 de dezembro, e encaminhada à Diretoria até 30 de abril do ano seguinte ao da data-base.

### **6. SANÇÕES E EMBARGOS – LISTAS RESTRITIVAS**

A Open Kapital utiliza um sistema contratado para validar relacionamentos e verificar se estão sujeitos a sanções ou embargos.

A Open Kapital pode realizar negócios com países constantes nas listas GAFI, OFAC, União Europeia e ONU desde que não exista restrição específica com relação às operações ou às pessoas, o que é verificado pela área de Compliance.

É vedado o relacionamento com pessoas ligadas a atos de terrorismo e a proliferação de armas de destruição ou ao seu financiamento. Nesse sentido, o acompanhamento dessas listas restritivas é efetuado para que não haja relacionamento com envolvidos em atos terroristas.

## **7. MONITORAMENTO, SELEÇÃO, ANÁLISE E COMUNICAÇÃO AO COAF DE OPERAÇÕES E SITUAÇÕES**

A Open Kapital possui controles e monitoramento de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, adotando procedimentos mais robustos para relacionamentos de risco mais elevado com base na ABR.

A identificação, verificação e validação das condições de PEP ou ONG nos relacionamentos é parte fundamental nos procedimentos de KYC, KYE, KYP e KYS, sendo exigidas por normas do COAF e da CVM, demandando, ademais, o monitoramento reforçado, mediante a adoção de procedimentos mais rigorosos para a apuração de situações suspeitas.

O indício de situações suspeitas se configura por meio de atitudes e operações que fogem da razoabilidade esperada de acordo com o perfil, atividade e capacidade financeira e econômica, conforme legislação e regulamentação em vigor.

As comunicações ao COAF, quando realizadas, devem conter minimamente: I – a data do início de relacionamento do comunicante com a pessoa autora ou envolvida na operação ou situação; II – a explicação fundamentada dos sinais de alerta identificados; III – a descrição e o detalhamento das características das operações realizadas; IV – a apresentação das informações obtidas por meio das diligências previstas na resolução nº 50 da CVM, que qualifiquem os envolvidos, inclusive informando tratar-se, ou não, de pessoas expostas politicamente, e que detalhem o comportamento da pessoa comunicada; e V – a conclusão da análise, incluindo o relato fundamentado que caracterize os sinais de alerta identificados como uma situação suspeita a ser comunicada para o COAF.

A comunicação ao COAF será efetuada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da conclusão da análise que caracterizou a atipicidade da operação, sendo que, a Open Kapital abster-se-á de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive àquela a qual se refira a informação.

## **8. REGISTRO DAS OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS**

Com base na política de Compliance e Controles Internos os documentos serão armazenados em meios físicos ou eletrônicos. O modelo de acesso aos referidos documentos possibilita visualização imediata aos documentos e informações, capaz de cumprir integralmente com as exigências previstas na Resolução CVM nº 50.

O respaldo documental visa a segurança da Open Kapital. Os envolvidos no relacionamento devem estar atentos às características e entender completa e perfeitamente o relacionamento pretendido, a fim de solicitar apenas os documentos necessários para boa e completa fundamentação legal e documental, devendo ser capaz de explicar a importância dos documentos e informações solicitados, evitando pedidos desnecessários, que desgastem o relacionamento.

A manutenção dos registros e documentos cadastrais (cópias ou originais) deve observar os prazos legais e regulamentares, estando à disposição das autoridades nos limites legais e regulatórios aplicáveis.

## **9. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E INCENTIVO PROFISSIONAL**

Com o objetivo de promover a cultura organizacional de PLD/FTP além de assegurar a conformidade com as exigências legais, regulatórias e éticas, a Open Kapital oferece treinamentos contínuos, podendo ser tanto presenciais quanto online. Esses treinamentos são fundamentados na Política de Controles Internos e Compliance, que abrange questões relacionadas a Treinamentos e Certificações.

Além dos treinamentos anuais, a Open Kapital implementou um programa que permite aos colaboradores expandir seu conhecimento acadêmico e adquirir habilidades adicionais, por meio de certificações profissionais diretamente relacionadas às funções exercidas pelos colaboradores, promovendo o desenvolvimento contínuo e a especialização em áreas pertinentes ao seu trabalho

## **10. CANAL DE DENÚNCIAS**

A Open Kapital utiliza o Canal de Denúncias do Sistema Compliasset (<https://app.compliasset.com/open-capital-denuncia>) por meio do qual, Colaboradores, Clientes, e Terceiros, ou quaisquer pessoas, agindo de boa-fé, possam denunciar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da Open Kapital ou de descumprimento dos princípios e disposições do Código de Ética.

## **11. PENALIDADE**

As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos neste Manual serão definidas de acordo com o disposto na Política de Compliance e Controles Internos.

## **12. RESTRIÇÕES E DIVULGAÇÕES EXTERNAS**

Este Manual:

- Deve ter ampla divulgação interna pela área de Compliance; e

Assunto: **PLD, KYC, KYE, KYP, KYS e ABR**

Código: MI\_01\_01

Atividade: COMPLIANCE e CONTROLES INTERNOS

- Deve ser mantido atualizado e revisado anualmente ou antes, quando necessário, pela área responsável.

### **13. HISTÓRICO DE REVISÃO**

1ª Versão (21/01/2025)

### **14. APROVAÇÕES**

Este Manual foi aprovado pela Alta Administração no dia 21/01/2025